



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. O presente termo de referência tem como objeto estabelecer os requisitos mínimos a serem atendidos na contratação direta, via **Dispensa de Licitação** com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, visando a **Aquisição Emergencial de Medicamentos e Material Médico Hospitalar**, para não haver descontinuidade dos serviços prestados pela rede pública, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Caruaru/PE *por um período de 120 (cento e vinte) dias até conclusão de novo certame*, conforme especificações e estimativas de consumo deste Termo de Referência.

1.1.2. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da classificação do objeto

1.2.1. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 065, de 29 de agosto de 2023;

1.2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Do parcelamento do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação será adquirido PARCELADAMENTE, por ser este parcelamento *tecnicamente viável e economicamente vantajoso* para a CONTRATANTE, atendendo ao disposto no art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta EM FUNÇÃO DA EMERGÊNCIA.

2.2. Trata-se de aquisição fundamentada no dispositivo jurídico do Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/21, aspirando findar em exitosa aquisição de **Medicamentos e Material Médico Hospitalar**, com alicerce para constituir e revitalizar a provisão de atendimentos e amoldada para dirigir cobertura no período de 120 (cento e vinte) dias.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser



concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”

2.3. A aquisição é motivada com previsão de abastecimento ajustada para estabelecer proteção uniforme das condições naturais de funcionamento das unidades de saúde durante a permanência da situação de caráter emergencial, sendo assim, razoável ao período de 120 (cento e vinte) dias.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que a Central Abastecimento Farmacêutica - CAF, com base na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, é a unidade municipal responsável por estruturar e realizar os serviços de armazenamento, acondicionamento, programação, planejamento, conservação e dispensação, além do auxílio nos processos canalizados para *compra de medicamentos e material médico hospitalar para reabastecimento transitório das unidades de saúde hospitalares e ambulatoriais da rede pública municipal de saúde*;

3.2. A presente proposição versa sobre a contratação de medicamentos e material médico hospitalar, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Caruaru/PE, que porta a responsabilidade de atender às necessidades e demandas das unidades de saúde municipais promotoras das práticas em saúde, proporcionando as condições materiais indispensáveis para a prestação dos serviços terapêuticos e profiláticos em caráter integral e com alcance igualitário aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), estabilizando a transmissão das políticas públicas da saúde que visem a redução de riscos de doenças, avanço de afecções e de outros agravos, assegurando a disponibilidade das ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da coletividade em relação às condições de bem-estar físico, mental e social;

3.3. Tendo em vista que o bem maior é a saúde e a vida do ser humano, e que para isto, deve-se levar em consideração a emergência e a necessidade na garantia ao direito fundamental da saúde, com envolvimento direto dos serviços de saúde prestados aos usuários. Para tanto, faz-se necessário observar os critérios de oportunidade e conveniência reservado à SMS;

3.4. Considerando o dimensionado risco de falta dos referidos objetos em assegurar a prestação dos procedimentos terapêuticos e profiláticos em saúde, aliada a baixa capacidade disponível nos estoques oriunda do insucesso de condutas licitatórias, e diante da ausência de outros instrumento ágeis capazes de satisfazer a estacionada situação de necessidade e, ainda, considerando o dever do Município no oferecimento de adequadas condições para a execução das práticas em saúde, fica evidente a apelação para outros meios alternativos, que não a licitação, aptos a garantir o acesso mais imediato ao bojo inclinado às políticas públicas de saúde, de forma universal, integral, contínua e igualitária. Dado o exposto, desdobra-se a presente pretensão de contratação de bens comuns de consumo;

3.5. Considerando que alguns itens de Material Médico Hospitalar em questão, se encontram licitados no processo nº 060/2023 e PE. nº 038/2023 e Medicamentos licitados no processo nº 053/2023 PE nº 032/2023 com as empresas Mediac e A. Galdino, porém as mesmas não estão realizando as entregas dos produtos;



3.6. Considerando que um processo nº 043/2023 e PE nº 028/2023 de Material Médico Hospitalar se expirou em 04/07/2024 e algumas empresas não entregaram todas as ordens de fornecimento que estavam em aberto, deixando uma ruptura no estoque;

3.7. Considerando que um processo nº 023/2023 e PE nº 018/2023 de medicamento se expirou em 11/05/2024 e algumas empresas não entregaram todas as ordens de fornecimento que estavam em aberto, deixando uma ruptura no estoque;

3.8. Considerando que alguns medicamentos foram fracassados e/ou desertos no processo nº 0010/2024 PE nº 90006/2024, desencadeando o desabastecimento;

3.9. Considerando que se encontra em tramitação um certame para Material Médico Hospitalar e medicamento, os quais levarão um período até a homologação;

3.10. Os medicamentos e Materiais Médico Hospitalares (MMH) em epígrafe, proporcionam as condições para promoção e/ou proteção e/ou recuperação da saúde, a descontinuidade do fornecimento pode ocasionar casos de urgência, uma vez que o desprovimento dos respectivos itens ocasionarão suspensão e/ou interrupção da terapia em curso ou ainda adiamento do início do combate à doenças. Imprescindível destacar que, alguns dos itens mencionados, encontram-se com **estoque zerado** na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, sendo necessárias estas aquisições, até a conclusão de um novo certame, para atender as necessidades dos Blocos de **Atenção Básica e Especializada e de Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CAF**, no período estimado em *120 (cento e vinte) dias*;

3.11. Diante do exposto, faz-se necessária a contratação direta, via dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e/ou Material Médico Hospitalar (MMH), a fim de atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde do município Caruaru/PE, e por tudo já relacionado, a presente contratação direta se justifica.

4. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

4.1 Considerou-se para fins de quantificação a estimativa de uso, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos relacionados a seguir:

LOTE I - MEDICAMENTOS				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1	268370	ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	30.000
2	267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	250.000



3	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 250MG – AMPOLA 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	1.500
4	276839	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	100.000
5	267508	ALOPURINOL 100MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	10.000
6	268382 (similar)	AMICACINA SOL. INJ. 100MG – AMPOLA 2ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	330
7	267510	AMIODARONA 200MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	25.000
8	271710 (similar)	AMIODARONA SOL. INJ. 150MG – AMPOLA 3ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	800
9	270140	BIPERIDENO 2MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	250.000
10	272454	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 2% – FRASCO 100ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	2.500
11	267625	CEFALEXINA 500MG – CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS EMBALADAS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS	125.000
12	339846	CEFEPIME SOL. INJ. 1G – FRASCO/AMPOLA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/AMPOLA	500
13	442694	CEFTAZIDIMA SOL. INJ. 1G – FRASCO/AMPOLA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/AMPOLA	300



14	308736	CETOCONAZOL CREME 20MG/G - BISNAGA 30G - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BISNAGA	1.000
15	267632	CIPROFLOXACINO 500MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	40.000
16	267523	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	5.000
17	272043	CLONIDINA 0,1MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	1.250
18	272042	CLONIDINA 0,2MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	1.500
19	340206	CLONIDINA SOL. INJ. 150MG/ML – AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	500
20	267574	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% - AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	1.500
21	267638	CLORPROMAZINA 100MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	50.000
22	272190	DOBUTAMINA SOL. INJ. 250MG – AMPOLA 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	100
23	268960	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML – AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	100
24	268493	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	20.000



25	267652	ENALAPRIL 20MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	200.000
26	267650	ENALAPRIL 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	100.000
27	267654	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	15.000
28	267653	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	150.000
29	272198	ETILEFRINA SOL. INJ. 10MG/ML – AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	1.000
30	270116	ETOMIDATO SOL. INJ. 2MG/ML - AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	250
31	424712	FENTANILA, CITRATO SOL. INJ. 78,5MG/ML USO ESPINHAL SEM CONSERVANTES - AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	1.250
32	267662	FLUCONAZOL 150MG – CÁPSULAS EMBALADAS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CÁPSULA	25.000
33	268510	FLUMAZENIL SOL. INJ. 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	200
34	267666	FUROSEMIDA SOL. INJ. 10MG - AMPOLA 2ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	6.000
35	268256	GENTAMICINA SOL. INJ. 40MG – AMPOLA 1ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	200



36	270019	GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	400
37	272796	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000UI/ML INTRA VENOSA - FRASCO/AMPOLA 5ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO/AMPOLA	1.000
38	270621	HIOSCINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	10.000
39	268490	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 250MCG/ML OU 300MCG/ML - AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	50
40	273395	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG – COMPRIMIDOS SUB LINGUAL EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	10.000
41	273401	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	25.000
42	268471	LEVOBUPIVACAÍNA SOL. INJ. 0,5% SEM VASO CONSTRICTOR – FRASCO/AMPOLA 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/ AMPOLA	50
43	305270	LEVOFLOXACINO SOL. INJ. 500MG – BOLSA OU FRASCO 100ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BOLSA OU FRASCO	100
44	269846	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% - BISNAGA 30G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		2.500



45	269843	LIDOCAÍNA SOL. INJ. 2% SEM VASO CONSTRUCTOR – AMPOLA 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	1.500
46	269843	LIDOCAÍNA SOL. INJ. 2% SEM VASO CONSTRUCTOR – FRASCO/ AMPOLA 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/AMPOLA	2.500
47	269845	LIDOCAÍNA SPRAY 10% – FRASCO 50ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	75
48	268488	MEROPENEM SOL. INJ. 1G – FRASCO/AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/AMPOLA	1.250
49	271599	METILPREDNISOLONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG - FRASCO/AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/AMPOLA	50
50	365701 (similar)	METOPROLOL, TARTARATO SOL. INJ. 5MG – AMPOLA 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	200
51	268481	MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	8.000
52	268481	MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 3ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	8.000



53	304871	MORFINA SOL. INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	500
54	273167	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA - BISNAGA 10G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BISNAGA	12.500
55	267728	NIFEDIPINO 10MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	5.000
56	273710	NIMESULIDA 100MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	125.000
57	291951	NITRATO DE PRATA SOL. OFTÁLMICA 10% - FRASCO 10ML, EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	300
58	268273	NITROFURANTOÍNA 100MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	50.000
59	268970	NITROGLICERINA SOL. INJ.5MG/ML – AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	400
60	401411	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D – BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 45G – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BISNAGA	7.500



61	267778	PARACETAMOL 500MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	100.000
62	267777	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML – FRASCO 15ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	10.000
63	272329	PETIDINA SOL. INJ. 50MG/ML - AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	1.000
64	271725	PIPERACILINA + TAZOBACTAM SOL. INJ. 4,5MG – FRASCO/AMPOLA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO/AMPOLA	2.000
65	448595	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML – FRASCO 60ML + COPO MEDIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	5.000
66	600706	PROMETAZINA SOL. INJ 50MG. – AMPOLA 2ML, EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	3.000
67	272831	QUETIAPINA 25MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	10.000
68	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – ENVELOPE 27,9G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ENVELOPE	10.000



69	294887	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE - AEROSOL PRESSURIZADO. FRASCO COM 200 DOSES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	1.500
70	412963	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	15.000
71	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA – BISNAGA 30G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BISNAGA	3.000
72	268442	SUXAMETÔNIO SOL. INJ. 100MG – FRASCO/AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/AMPOLA	375
73	268533	TENOXICAM SOL. INJ. 40MG – FRASCO/AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/AMPOLA	15.000
74	269818	TERBUTALINA SOL. INJ. 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	50
75	322233	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 57,624MG/ML – FRASCO 100ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	7.500
76	268540	VANCOMICINA SOL. INJ. 500MG – FRASCO/AMPOLA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/AMPOLA	150

LOTE II - MMH				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.



77	358051	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA	UNIDADE	20.000
78	360281	ÁCIDO PERACÉTICO GALÃO COM 5.000ML	GALÃO	30
79	439804	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8	UNIDADE	30.000
80	269941	ÁLCOOL ETÍLICO A 70º FRASCO 1000 ML	FRASCO	5.000
81	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	500
82	363482	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS AUMENTA P/2000	UNIDADE	2.000
83	301510	CAL SODADA - HIDRATADO CA (OH) ₂ + HIDRÓXIDO DE SÓDIO NA(OH) + HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO K(OH)	BOMBONA	2
84	395230	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO ADULTO - TIPO ÓCULOS	UNIDADE	4.000
85	437182	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	300
86	437183	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	4.000
87	437184	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	20.000
88	269876	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1000ML	FRASCO	500
89	419371	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE 2000ML.	UNIDADE	1.600
90	443022	COMPRESSA CIRÚRGICA ABERTA E PRÉ-ENCOLHIDA 25x28CM, PAC. COM 05 UND.	PACOTE	24.000
91	269587	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS	PACOTE	300.000
92	436710	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO COM PH NEUTRO E 04 ENZIMAS – GALÃO 1.000 ML	FRASCO	96
93	417242	ESPONJA P/ HEMOSTASIA TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 7CM X 5CM X 1CM	UNIDADE	40
94	487016	FIO CATGUT CROMADO Nº 1-0, COM AGULHA 4,0 CM	UNIDADE	1.296
95	487010	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0, COM AGULHA 3,0 CM	UNIDADE	144
96	602258	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 COM AGULHA 1,5 CM - PARA UROLOGIA	UNIDADE	144
97	486994	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 COM AGULHA 2 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA	UNIDADE	120
98	486976	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 3,5 CM - 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA	UNIDADE	120
99	486964	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,5 CM - 1/2 CIRC. CIL	UNIDADE	1.296



100	600145	FIO DE ALGODÃO CALIBRE 0 - SEM AGULHA	UNIDADE	360
101	600144	FIO DE ALGODÃO CALIBRE 2-0 - SEM AGULHA	UNIDADE	48
102	487388	FIO DE NYLON 2-0, INABSORVÍVEL, C/ AGULHA 2,5 CM 3/8 CÍRCULO	UNIDADE	600
103	487444	FIO DE NYLON 3-0, INABSORVÍVEL, C/ AGULHA 2,5 CM 3/8 CÍRCULO	UNIDADE	2.496
104	487428	FIO DE NYLON 4-0, INABSORVÍVEL, C/ AGULHA 2,5 CM 3/8 CÍRCULO	UNIDADE	768
105	487175	FIO DE POLIGLACTINA 1 COM AGULHA 4,0 CILINDRICA 1/2 CIRCULAR	UNIDADE	1.080
106	487105	FIO DE POLIGLACTINA 4-0 COM AGULHA 2,5CM - CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR	UNIDADE	180
107	487512	FIO DE POLIPROPILENO 4-0, COM AGULHA 2,5 CM - CILINDRICA 1/2 CIRCULAR	UNIDADE	120
108	332343	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UNIDADE	500
109	358087	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - PEQUENA - UNISSEX	UNIDADE	4.000
110	438929	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA, GALÃO C/ 5 KG	GALÃO	50
111	332345	INDICADOR QUÍMICO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - PARA CONTROLE QUÍMICO DOS PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURADO	UNIDADE	2.000
112	376428	INTEGRADOR QUÍMICO - PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM TEMPERATURAS ENTRE 115 A 140°C	UNIDADE	3.000
113	481806	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	ROLO	3.440
114	269946	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 6.5	PAR	2.400
115	269893	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL	CAIXA	5.000
116	269894	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - NÃO ESTÉRIL	CAIXA	5.000
117	433920	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM X 90 MM DE CORPO, SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200.000
118	384202	ORTOFTALALDEIDO A 0,55% - DESINFECTANTE	GALÃO	10
119	438059	PAPEL PARA ECG 80MM X 30M - PAPEL TERMOREAGENTE, ISENTO DE PARAFINA	ROLO	200



120	479670	PROTETOR OCULAR P/ BEBÊ TAMANHO G	UNIDADE	100
121	479671	PROTETOR OCULAR P/ BEBÊ TAMANHO M	UNIDADE	200
122	479672	PROTETOR OCULAR P/ BEBÊ TAMANHO P	UNIDADE	100
123	439626	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	90.000
124	439625	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA E S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	21.000
125	439624	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA E SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	8.000
126	469169	SERINGA PARA INSULINA 8 X 0,30MM - ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES - CAPACIDADE DE ATÉ 100 UNIDADES.	UNIDADE	83.665
127	469169 (similar)	SERINGA PARA INSULINA C/ AGULHA 8 X 0,30 MM - ESCALA 1 EM 1 UNIDADES - CAPACIDADE DE ATÉ 50 UNIDADES	UNIDADE	20.000

4.2. Os itens - objeto deste Termo de Referência - foram **dispostos em lotes**, no entanto as aquisições ocorrerão por MENO PREÇO POR ITEM.

5. DA PROPOSTA

5.1. Prazo de validade da proposta

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2. Prazo de envio das propostas

5.2.1. O prazo de envio das propostas pelos proponentes será até o dia 09/08/2024, às 12:00 horas.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não é admitida a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

6.3. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

6.3.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

6.3.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).



6.3.3. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Do Prazo de Entrega

7.1.1. O fornecimento será efetuado PARCELADAMENTE após a emissão da Ordem de Fornecimento, gerada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, e enviada por meio eletrônico;

7.1.2. O prazo para entrega dos itens será de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecendo os seguintes critérios:

7.1.2.1 50% dos quantitativos dos itens na entrega inicial;

7.1.2.2 O saldo restante conforme emissão de Ordens De Fornecimento.

7.2. Local/Horário de Entrega

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais abaixo especificados ou nos locais especificados na ordem de fornecimento. Em caso de mudança de endereço dos órgãos/entidades nos limites da zona urbana de Caruaru, conforme demanda do órgão/entidade participante;

7.2.2. Os itens deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Vera Cruz, 654 Bairro São Francisco, cujos contatos podem ser feitos pelos telefones (81) 3101-0212 ou (81) 3101-0209 ou pelo endereço eletrônico caf@saudecaruaru.pe.gov.br, devendo a entrega ser realizada das 7h às 16h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

7.3. Das Condições de Entrega

O objeto desta contratação será recebido conforme as instruções a seguir:

7.3.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações neste Termo de Referência, no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega dos itens;

7.3.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na Anvisa e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente;

7.3.2.1. Na entrega dos itens serão verificados:

- i. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;
- ii. Os itens devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa



sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

iii. Cada produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa;

iv. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC/Anvisa Nº. 44 de 17 de agosto de 2009;

v. Os produtos devem estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;

vi. Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;

vii. O transporte dos produtos deverá ser feito em conformidade com a RDC/Anvisa Nº. 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade;

O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência implicará na recusa do recebimento dos produtos, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

7.4. Da Validade Dos Produtos

7.4.1. Os produtos, objetos deste Termo, deverão ter sua validade mínima de 75% do prazo total de validade previsto para os objetos.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente da EMPRESA LICITANTE;

8.2 - Comprovação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da EMPRESA LICITANTE;

8.3 - Apresentar descrição detalhada dos itens e correlacionar com o registro apresentando do número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características editalícias;

8.4 - Comprovação do REGISTRO, ou CADASTRAMENTO, ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece as Leis nº 6.360/1976 e 13.097/2015;

8.5 - Apresentar ficha técnica e/ou *folder* e/ou catálogos técnicos ilustrativos e/ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca e/ou modelo de referência dos



produtos cotados, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Portaria MS/GM nº 1.818/1997.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento deste Termo de Referência;
- 9.2. Responder pelos danos e/ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução do Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;
- 9.3. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- 9.4. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- 9.6. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade e conforme garantia;
- 9.7. Fornecer os itens em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.9. Substituir, **no prazo de 48 (quarenta e oito horas)**, os produtos em desconformidade com as especificações do contrato, sem ônus para a Secretaria;
- 9.10. Comunicar à Gestão De Contratos, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, quando for o caso, providenciando a devida correção;
- 9.11. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato;
- 9.12. Além de outros documentos que possam ser exigidos em edital e/ou contrato, os fornecedores também deverão apresentar Declaração de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste termo, do edital ou do contrato;
- 9.13. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 9.14. Manter número telefônico e e-mail atualizados, para contato e intermediação junto à contratante;



9.15. Informar ao setor de Gestão de Contratos da Secretaria de Saúde, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico(e-mail)ou outros dados;

9.16. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento;

10.2 Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.3 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

10.4 Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada ao contrato.

11. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e fiscalização do Contrato será realizada pelos servidores abaixo designados:

GESTOR TITULAR	ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE Matrícula: 55.831-7 Cargo/Função: Gestora de Contratos e Convênios
GESTOR SUPLENTE	JOSÉ MARCONE TÔRRES JÚNIOR Matrícula: 18.145-6 Cargo/Função: Gerente de Processos e Contratos
FISCAL TITULAR	MARIA IZELITA SOARES CASÉ Matrícula: 18152-6 Cargo: Gerente de Assistência Farmacêutica
FISCAL	NATHANA YNGRETI MARQUES MAGALHÃES Matrícula: 17.984-0 Cargo: Farmacêutica
FISCAL	DENYSE ALVES DOS SANTOS Matrícula: 17.983-1 Cargo: Farmacêutica
FISCAL	ISABELLA SOARES DIAS Matrícula: 17.980-8 Cargo: Auxiliar administrativo

11.2. O Gestor e o Fiscal Titular assinarão o Termo de Ciência e Responsabilidade do Servidor Designado, conforme estabelecido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 002, de 14 de julho de 2023, aprovada pelo Decreto nº 050/2023.

11.3. As atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais dos Contratos se encontram pormenorizadas, respectivamente, no disposto nos arts. 16 e 17 da Instrução



Normativa nº 002, que institui procedimentos de fiscalização e acompanhamento quanto à execução dos contratos administrativos perante os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru, aprovada por meio do Decreto nº 50, ambos de 14 de julho de 2023, e são de pleno conhecimento dos profissionais designados.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado para os itens relacionados no Termo de Referência será constituído pelos menores valores propostos pelas empresas participantes, e diligenciados conforme parâmetros métricos recomendados pelo TCE/PE, DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SERGES Nº 65/2021.

12.2. DESEMPATE

Quando da formalização do Mapa de Apuração dos Custos, também foi considerado o contido na Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999:

“(…) Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).
(…)”

§ 2º Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.”

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho referente a Nota Fiscal Eletrônica decorrente do efetivo fornecimento dos itens, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital;

13.2. Caso as Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções;

13.3. O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta corrente indicados pelo contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

- a) Após a emissão e atestação da ordem de fornecimento/contrato, o servidor ou a comissão encaminhará a nota fiscal de venda ao setor competente para pagamento;
- b) Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.
- c) Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de fornecimento/Nota de Empenho, órgão solicitante com CNPJ e endereço.
- d) A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito no Contrato.



e) A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, correspondente às indicadas no Edital e proposta do fornecedor.

13.4. Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital;

13.5. No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE;

13.6. No caso de produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, os mesmos serão devolvidos ao contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

13.7. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização;

13.8. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência do contrato de Preços será de 120 (cento e vinte) dias até conclusão de novo certame, contado da data de assinatura, a partir de quando as obrigações serão exigíveis, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

14.2. O término do prazo de vigência do contrato não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução;

14.3. O contrato emergencial poderá ter sua rescisão antecipada logo após a conclusão do novo processo licitatório para aquisição dos correspondentes itens.

15. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

15.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

16. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO



16.1. Os preços inicialmente contratados são *fixos e irrevogáveis*.

16.2. Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021, mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Contrato ocorrerão pela fonte de recurso do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do sistema de contratação, conforme indicado a seguir:

Lei Orçamentária Anual 2024 - Lei nº 7.120 de 07 de dezembro 2023.

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	2. 1013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	2. 1013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	1003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação	2.1033	Manutenção da Assistência Farmacêutica
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.



Classificação da despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação	2. 1023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP E AMBULATORIAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;



XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIV. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A. Advertência pela falta do subitem “I” desta contratação direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;

B. Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens “I ao XII”;

C. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

18.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

18.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.



19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos nos termos da legislação pertinente;

19.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

19.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Caruaru para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Caruaru (PE), 07 de agosto de 2024.

Maria Izelita Soares Casé
Gerência de Abastecimento Farmacêutico/SMS

José Marcone Tôrres Júnior
Gerência de Análise de Processos e Gestão de Contratos

Virgínia Silva Bezerra
Gerência Geral de Gestão